



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH



RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o prazo de sessenta dias para que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, apresente o Plano Ação com soluções e prazos referentes aos problemas pontuados nos relatórios de fiscalização.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Conceder o prazo de sessenta dias para que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, apresente a este Conselho o Plano Ação com soluções e prazos referentes aos problemas pontuados nos relatórios de fiscalização das unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 03/04/2024, 13:50:19



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 18/03/2024, 09:57:21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 07/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE
2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o prazo de sessenta dias para que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, apresente o Plano Ação com soluções e prazos referentes aos problemas pontuados nos relatórios de fiscalização.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Conceder o prazo de sessenta dias para que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, apresente a este Conselho o Plano Ação com soluções e prazos referentes aos problemas pontuados nos relatórios de fiscalização das unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 842CB8AC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4AD8EA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>